UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

E D I T A L Nº 09/2019, 25 de outubro de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXECER FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DA DISCIPLINA INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância da Disciplina Introdução à Ciência da Computação.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância da Disciplina Introdução a Ciência da Computação, regido por este Edital, será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para a Distância da Disciplina Introdução a Ciência da Computação será conduzido por comissão, composta por três professores indicados pelo Coordenador Geral UAB, conforme **Anexo V** deste Edital.

1.3 Da comissão de seleção fará parte o Coordenador da Disciplina Introdução a Ciência da Computação, mais dois professores da UFS, ativos ou inativos, além de um suplente.

II DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de tutores credenciados, que poderão vir a ser consultados pelo Coordenador Geral UAB, Sergipe, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Tutores a Distância, quando da oferta semestral do componente curricular Introdução a Ciência da Computação.

2.2 O total de vagas de tutores a serem cadastrados no Sistema Geral de Gestão (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), será definido pelo Coordenador Geral da UAB, Sergipe, a cada semestre letivo, de acordo com as ofertas de disciplinas dos cursos a distância e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas, com base no total de alunos, ativos e matriculados no componente curricular Introdução a Ciência da Computação.

III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 Graduação em **Ciências da Computação**.

3.1.2 Experiência docente mínima de um ano no magistério básico ou superior.

3.1.3 Disponibilidade de **vinte horas semanais para o exercício da função de tutoria**, conforme Instrução Normativa Nº 001/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar Nº 001/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em http://www.CESADufs.com.br) e outros

regulamentos em vigor.

3.1.4 Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período **de 25/10/2019 a 25/11/2019**.

4.2 As inscrições serão realizadas, presencialmente, no laboratório de informática do CESAD, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, endereçados a Comissão de Seleção para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância da Disciplina Introdução a Ciência da Computação: a) documento de identificação original com foto; b) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital; c) diploma e histórico da graduação; d) comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério básico ou superior;

4.4 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise da documentação apresentada (eliminatória); 3ª etapa – Credenciamento dos tutores.

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.

5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em http://www.cesadufs.com.br, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3 A Comissão de Seleção apresentará relatório final, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato, conforme requisitos do item III deste Edital.

5.4 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Tutores a Distância, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item III deste Edital.

VI DO RESULTADO

6.1 Será divulgado um Resultado Provisório e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância da Disciplina Introdução a Ciência da Computação.

6.1.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser consultados acerca da disponibilidade para atuar como Tutor a Distância, observados os critérios da conveniência e oportunidade, quando da oferta semestral componente curricular Introdução à Ciência da Computação.

6.1.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

6.1.3 Os resultados serão publicados em http://www.cesadufs.com.br , nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

VII DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores

Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/, laboratório de informática II do CESAD, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Tutores a Distância da Disciplina Introdução a Ciência da Computação.

7.4 Não serão aceitos recursos via *fax* ou correio eletrônico, bem como recursos extemporâneos.

7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

8.1 Semestralmente, o Coordenador Geral UAB, Sergipe, consultará os docentes credenciados que atuarão como Tutores a Distância da Disciplina Introdução à Ciência da Computação, com base na seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 Professores credenciados, com formação compatível e maior média geral no componente curricular Introdução à Ciência da Computação, conforme Histórico Escolar apresentado pelos candidatos.

8.1.2 É cabível à Administração Pública, observados os critérios da conveniência e oportunidade, o direito de consultar os docentes credenciados de acordo com a necessidade dos cursos.

8.2 Os docentes consultados pelo Coordenador Geral UAB, Sergipe, serão cadastrados no SGB/CAPES como “bolsistas”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.3 O cadastro dos docentes consultados no SGB/CAPES fica condicionado ainda à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Tutores a Distância apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, no prazo estabelecido no **Anexo** I deste Edital:

8.3.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.3.2 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério básico ou superior (original e cópia).

8.3.3 Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função de tutoria, conforme **Anexo IV.**

8.3.4 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em http://www.cesadufs.com.br).

8.3.5 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).

8.3.6 Comprovante de residência (original e cópia).

8.3.7 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).

8.3.8 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em http://www.cesadufs.com.br).

8.3.9 Registro Geral - RG (original e cópia).

8.3.10 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).

8.3.11 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

8.3.12 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).

8.4 Os candidatos cadastrados devem participar da capacitação, que será realizada pelas

coordenações dos cursos, em local e horário informados, posteriormente.

8.5 O docente cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

IX DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINAS

9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/SE cadastrar e manter atualizados os dados dos "bolsistas" no SGB/CAPES, além de enviar a CAPES às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

9.2 Os "bolsistas" não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

9.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Tutor a Distância, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

9.4 O Coordenador Geral UAB/SE solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

9.5 O pagamento das bolsas ao Tutor a Distância está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

X DA ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA

10.1 A Tutoria a Distância será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS, especialmente da Instrução Normativa Nº 01/2014, de 9 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 e/ou regulamentação/normatização que as substitua.

10.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

10.2.1 Atendimento *online* aos alunos nos laboratórios de informática do CESAD/UFS: oito horas semanais.

10.2.2 O atendimento *online* será realizado de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória do Tutor a Distância, sendo a carga horária distribuída em dois dias e em turnos distintos (manhã, tarde e/ou noite), conforme organização estabelecida pela Coordenação de Tutoria de cada Curso.

10.3 Reuniões administrativas e pedagógicas: oito horas semanais.

10.3.1.1 As reuniões administrativas e pedagógicas serão realizadas pelos Coordenadores de Curso, Tutoria e Disciplinas, para tratar de assuntos relacionados aos cursos e outras questões de natureza pedagógica, a exemplo de atividades avaliativas e/ou participação em encontros presenciais.

10.4 Participação nas avaliações presenciais: quatro horas semanais.

10.4.1 O Tutor a Distância obriga-se a participar das avaliações presenciais e fazê-las na quantidade, nos dias e datas especificadas no Calendário Acadêmico, no qual se prevê no máximo três avaliações presenciais, responsabilizando-se pelos custos do próprio deslocamento, alimentação e outras necessidades pessoais.

10.4.2 A carga horária semanal prevista para as avaliações presenciais será cumprida apenas nos dias e datas previstas no Calendário Acadêmico.

10.4.3 O Tutor a Distância aplicará as provas nos polos presenciais indicados em cronograma organizado pelo CESAD/UFS.

XI DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância da Disciplina Introdução a à Ciência da Computação será de um ano, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UFS de tal incumbência.

12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPES.

12.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

12.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior.

12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em http://www.cesadufs.br .

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

12.9 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 23/10/2019.

Edital Nº 09/2019/CESAD/UFS

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/10/2019
INSCRIÇÃO	25/10/2019 a 25/11/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/11/2019
RESULTADO PROVISÓRIO	27/11/2019
PRAZO RECURSAL	28/11/2019 e 29/11/2019
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	02/12/2019

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (http://www.cesadufs.br).

Edital Nº 09/2019/CESAD/UFS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">Área/disciplina pretendida:</td><td>Nº de Inscrição:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome civil completo:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome social:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço:</td><td>Nº</td></tr>
<tr><td colspan="3">Complemento:</td><td>Bairro:</td></tr>
<tr><td>CEP:</td><td colspan="2">Cidade:</td><td>Estado:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td colspan="2">Data de Nascimento:</td></tr>
<tr><td colspan="2">RG:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>Data de Expedição:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone fixo:</td><td colspan="2">Telefone móvel:</td></tr>
<tr><td colspan="4">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço do Currículo Lattes:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Documentos apresentados no ato da inscrição:

1. Formulário de inscrição ( )
2. Diploma e histórico da graduação ( )
3. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério básico ou superior ( )</td></tr>
</table>

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL CESAD/UFS N.º 09/2019. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, ... de ..... de 2019

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

Edital Nº 09/2019/ CESAD/UFS

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
ÁREA/DISCIPLINA:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão, ... de ..... de 2019

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

Edital Nº 09/2019/CESAD/UFS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando na Disciplina Introdução à Ciência da Computação, conforme preconizado no Edital Nº 09/2019, do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, com os termos da Instrução Normativa Nº 01/2014, de 9 de janeiro de 2014/CESAD/UFS e Instrução Normativa Nº 1/2015/CESAD/UFS, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

São Cristóvão, ... de ..... de 2019

ANEXO V

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Prof. Dr. René Pereira de Gusmão
1º examinador: Prof. Dr. Allyson dos Santos Oliveira
2º examinador: Prof. Dr. Fábio Alves dos Santos
Suplente: Profa. Dra. Clotildes Farias de Sousa